



XX PRÊMIO SEGURANÇA DO TRABALHO SINDUSCON-MG / SECONCI-MG

REGULAMENTO

- 1. Esta promoção conjunta SINDUSCON-MG/SECONCI-MG visa motivar a segurança do trabalho na construção civil, podendo participar dela todas as empresas associadas ao SINDUSCON-MG e ao SECONCI-MG, que estejam em dia com suas respectivas mensalidades sociais e com o recolhimento da contribuição sindical; executando obras nas cidades de Belo Horizonte, Betim, Contagem, Lagoa Santa e Nova Lima e estejam inscritas no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).
- 2. Cada empresa pode inscrever quantas obras e operários quiser. O prazo de confirmação da inscrição será de 01 a 31 de agosto de 2018. Para efetuar a inscrição, a empresa deverá ler o regulamento e preencher uma ficha de inscrição para cada obra e operário. Cada inscrição deverá ser colocada em um envelope específico. Em seguida, deverão encaminhar o(s) envelope(s) contendo a(s) ficha(s) de inscrição(ções) preenchida(s) para o SINDUSCON-MG, sito à rua Marília de Dirceu, 226 3º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG, ou para o e-mail sinduscon@sinduscon-mg.org.br, com a(s) ficha(s) devidamente assinada(s), escaneada(s) e em arquivos separados. Neste caso, o aviso de recebimento servirá como protocolo. A ficha de inscrição e o regulamento desta premiação estão disponíveis nos sites: www.sinduscon-mg.org.br e www.seconci-mg.org.br.
 - 2.1 As empresas associadas ao SINDUSCON-MG e ao SECONCI-MG poderão inscrever obras (CNPJ ou CEI) que pertençam ao mesmo grupo empresarial ou administradas por elas, devidamente comprovadas, desde que a inscrição seja feita pela empresa associada às duas Entidades.
 - 2.2 A premiação será conferida em nome da empresa associada ao SINDUSCON-MG e ao SECONCI-MG.
- 3. As empresas concorrentes deverão informar o endereço de cada canteiro de obra inscrito, fornecer uma breve descrição da fase na qual a obra se encontra e autorizar por escrito as inspeções da obra pelo SECONCI-MG, para verificação das condições de segurança desta (conforme exigência da NR 18, Portaria 3.214/78 MTE), bem como fornecer todos os dados solicitados pelo SECONCI-MG dentro dos prazos estipulados e indicar representante, como elemento de ligação entre a empresa e o SECONCI-MG para seu cadastro no sistema SEGCON Sistema de Avaliação da Segurança na Construção. Todas estas informações serão fornecidas no preenchimento do Anexo I.
- 4. Somente permanecerá na condição de concorrente ao prêmio a empresa que entregar até o dia 31 de agosto de 2018, o formulário (Anexo I) devidamente preenchido, contendo:
 - 4.1 Identificação da empresa e endereços das obras, indicação de representante e assinatura de autorização de avaliação;
 - 4.2 Inscrição para o Operário destaque na Segurança do Trabalho (opcional).
- 5. Prêmios a serem conferidos:

- EMPRESA PREVENCIONISTA.

Terá direito a este prêmio a empresa cadastrada no Sistema SEGCON, que obtiver o melhor indicador de pontuação nas inspeções realizadas em suas obras dentre as empresas participantes da premiação.

- CERTIFICADO DE EMPRESA PREVENCIONISTA.

Terão direito a este prêmio as empresas cadastradas no Sistema SEGCON, que tenham obtido as cinco melhores (abaixo da vencedora) médias de pontuação nas inspeções realizadas nas obras inscritas.

- OPERÁRIO DESTAQUE NA SEGURANÇA DO TRABALHO





Terá direito a este prêmio o trabalhador pertencente ao quadro funcional da empresa inscrita que se destacar, contribuindo com a criação/apresentação de algum mecanismo que auxilie nas ações de segurança do trabalho desenvolvidas na sua empresa e que possua bom conhecimento relativo às questões de legislação de segurança do trabalho, avaliado em prova específica realizada em data posteriormente divulgada.

- EMPRESA DESTAQUE NA ÁREA DE VIVÊNCIA

Terá direito a este prêmio a empresa cadastrada no Sistema SEGCON, que tenha obtido a maior média de pontuação nas inspeções realizadas em suas áreas de vivência nas obras, comprovando sua preocupação com o conforto dos trabalhadores dentre as empresas participantes da premiação.

6. Critérios de pontuação:

Critérios para pontuação EMPRESA PREVENCIONISTA:

- Serão avaliadas as condições de segurança do trabalho conforme exigência da NR-18, Portaria 3.214/78 MTE. Os tópicos a serem avaliados recebem notas **zero (0)** (não atende) ou **um (1)** (atende), de acordo com a condição em que os mesmos se apresentam em relação à NR citada.
- As notas serão obtidas conforme a fórmula:

$$PF = \left[\frac{IA}{TIA}\right] - \left[\frac{IRS}{TIA}\right]$$

PF = Pontuação Final de cada auditoria

TIA = Total de Itens Avaliados (atendidos + não atendidos)

IA = Itens Atendidos (auditoria Seconci-MG)IRS = Itens Reprovados (auditoria Seconci-MG)

 A avaliação acima descrita será feita para cada auditoria realizada. Assim, as notas das inspeções realizadas serão somadas e divididas pelo número de inspeções realizadas, chegando-se à pontuação final da empresa.

Critérios para pontuação DESTAQUE NA ÁREA DE VIVÊNCIA:

- Serão avaliadas as condições de segurança do trabalho conforme exigência da NR-18, Portaria 3.214/78 MTE, item 18.4 áreas de vivencia. Os tópicos a serem avaliados recebem notas zero (0) (não atende) ou um (1) (atende), de acordo com a condição em que os mesmos se apresentam em relação ao item da NR citada.
- As notas serão obtidas conforme a fórmula:

$$PF = \left[\frac{IA}{TIA}\right] - \left[\frac{IRS}{TIA}\right]$$

PF = Pontuação Final de cada auditoria

TIA = Total de Itens Avaliados (atendidos + não atendidos)

I A = Itens Atendidos (auditoria Seconci-MG)I R S = Itens Reprovados (auditoria Seconci-MG)

 A avaliação acima descrita será feita para cada auditoria realizada. Assim, as notas das inspeções realizadas serão somadas e divididas pelo número de inspeções realizadas, chegando-se à pontuação final da empresa.





- 7. Não terão validade as inscrições que não cumprirem as normas previstas neste regulamento.
- 8. Após a data de encerramento das inscrições, os dados referentes à localização das obras e as devidas fichas de inscrição serão encaminhados pelo SINDUSCON-MG ao SECONCI-MG, que realizará a fase de inspeção nas empresas no período compreendido entre **03 de setembro a 30 de novembro de 2018**.
- 9. O SECONCI-MG fará as inspeções na(s) obra(s) das empresas inscritas, sem comunicação prévia, respeitando o mesmo número de visitas por empresa.
- 10. A apuração será realizada no período de 03 a 31 de dezembro de 2018. Os resultados obtidos pelas inspeções realizadas serão avaliados pela Comissão Homologadora do evento, que será integrada por representantes das seguintes entidades:
- ► SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO / SEÇÃO MINAS GERAIS
- SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE MINAS GERAIS / SINDUSCON-MG
- ► SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE MINAS GERAIS / SECONCI-MG
- ► CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS / CREA-MG
- ▶ SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS / SME
- 11. A Comissão Homologadora se reunirá quantas vezes forem necessárias no mês de dezembro de 2018, para a homologação do resultado da premiação. A empresa vencedora será comunicada por carta sobre a classificação alcançada.
 - 11.1- Poderão ser realizadas visitas de membros da comissão homologadora às obras dos trabalhadores qualificados e pré-selecionados para concorrer na categoria **OPERÁRIO DESTAQUE NA SEGURANÇA DO TRABALHO**, a fim de conhecer *in loco* o artifício de segurança proposto.
- 12. Para divulgar a promoção, o SINDUSCON-MG e o SECONCI-MG poderão usar o nome, a logomarca, e/ou imagem do ganhador, o qual concordará em ceder seu nome, sua logomarca, imagem e o som de voz de seus representantes na divulgação do resultado deste evento, por tempo indeterminado, sem qualquer ônus para o SINDUSCON-MG e para o SECONCI-MG.
- 13. Ao realizar a sua inscrição, as empresas participantes estarão concordando com todas as normas constantes deste regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas porventura existentes solucionadas pela Comissão Homologadora, cuia decisão será soberana e irrecorrível.
- 14. O prêmio será entregue em solenidade pública a ser organizada pelo SINDUSCON-MG e pelo SECONCI-MG, após a divulgação da empresa vencedora.
- 15. Fazem parte deste regulamento, os seguintes Anexos:
 - 1 Ficha de inscrição para Canteiro de Obra (Anexo: I);
 - 2 Ficha de inscrição para Prêmio de Segurança e Operário Destaque na Segurança do Trabalho (Anexo: II).





<u>ANEXO – I</u>

XX PRÊMIO SEGURANÇA NO TRABALHO SINDUSCON-MG/SECONCI-MG

ENDEREÇO: BAIRRO:FONE: E-MAIL: OBRA OU EMPREENDIMENTO: CNPJ / CEI: ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO:FONE: FASE DA OBRA: () FUNDAÇÃO () ESTRUTURA () ALVENARIA () ACABAMENTO N.º LAJES DO PROJETO: () N.º LAJES EXECUTADAS: () OPERÁRIOS DA EMPRESA: () OPERÁRIOS EMPREITEIROS: () TOTAL DE OPERÁRIOS: () REPRESENTANTE JUNTO AO SECONCI-MG PARA CADASTRO NO SEGCON SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA NA CONSTRUÇÃO: NOME:	CNPJ:	
E-MAIL: OBRA OU EMPREENDIMENTO: CNPJ / CEI: ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO: FONE: FASE DA OBRA: () FUNDAÇÃO	ENDEREÇO:	
OBRA OU EMPREENDIMENTO: CNPJ / CEI: ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO: FONE: FASE DA OBRA: () FUNDAÇÃO () ESTRUTURA () ALVENARIA () ACABAMENTO N.º LAJES DO PROJETO: () N.º LAJES EXECUTADAS: () OPERÁRIOS DA EMPRESA: () OPERÁRIOS EMPREITEIROS: () TOTAL DE OPERÁRIOS: () REPRESENTANTE JUNTO AO SECONCI-MG PARA CADASTRO NO SEGCON SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA NA CONSTRUÇÃO: NOME:	BAIRRO:	FONE:
ENDEREÇO DA OBRA:	E-MAIL:	
ENDEREÇO DA OBRA:	OBRA OU EMPRE	ENDIMENTO:
BAIRRO:	CNPJ / CEI:	
FASE DA OBRA: () FUNDAÇÃO	ENDEREÇO DA O	BRA:
() ESTRUTURA	BAIRRO:	FONE:
OPERÁRIOS DA EMPRESA: () OPERÁRIOS EMPREITEIROS: () TOTAL DE OPERÁRIOS: () REPRESENTANTE JUNTO AO SECONCI-MG PARA CADASTRO NO SEGCON SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA NA CONSTRUÇÃO: NOME:	FASE DA OBRA:	() ESTRUTURA () ALVENARIA
SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA NA CONSTRUÇÃO: NOME:	OPERÁRIOS DA E OPERÁRIOS EMP	MPRESA: () REITEIROS: ()
CARGO:	NOME:	
	CARGO:	
CONTATOS: E-MAIL:		





<u>AUTORIZAÇÃO</u>
Autorizo os funcionários do Departamento de Segurança no Trabalho do SECONCI-MG a realizarem inspeções de risco na obra discriminada, para que esta seja submetida a avaliação que servirá de subsídio ao "XX PRÊMIO SEGURANÇA NO TRABALHO SINDUSCON-MG/SECONCI-MG".
Belo Horizonte,de agosto de 2018
NOME:
CARGO:
ASSINATURA:
(Preencher uma ficha para cada obra





ANEXO - II

XX PRÊMIO SEGURANÇA NO TRABALHO SINDUSCON-MG / SECONCI-MG FICHA DE INSCRIÇÃO DE TRABALHADORES PARA A MODALIDADE "OPERÁRIO DESTAQUE NA SEGURANÇA DO TRABALHO"

EMPRESA ASSOCIADA AO SINDUSCON-MG E AO SECONCI-MG:
CNPJ:
ENDEREÇO:
BAIRRO:FONE:
E-MAIL:
OBRA OU EMPREENDIMENTO:
CNPJ / CEI:
ENDEREÇO DA OBRA:
BAIRRO:FONE:
REPRESENTANTE DA EMPRESA JUNTO AO SECONCI-MG: NOME:
CARGO:
CONTATOS: E-MAIL: TELEFONE:
NOME DO TRABALHADOR:
FUNÇÃO:
DATA DE ADMISSÃO NA EMPRESA:/
DATA DE NASCIMENTO:/
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:





ENDEREÇO DA OBRA EM QUE EXERCE SUAS ATIVIDADES:
CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURANÇA DO TRABALHO (mecanismo que será avaliado):

OBSERVAÇÕES:

- ► Todas as informações solicitadas deverão ser respondidas de maneira simples, no próprio formulário ou em folha de papel ofício anexa.
- A impossibilidade do preenchimento de um ou mais itens n\u00e3o inviabiliza o preenchimento dos demais.
- O trabalhador será avaliado, considerando:
 - 1. Nível de escolaridade (desejável pelo menos 4ª série do Ensino Fundamental);
 - 2. Grau de sociabilidade com colegas e chefias (será avaliado pelos departamentos de Servico Social e Segurança do Trabalho do SECONCI-MG);
 - 3. Contribuições feitas com a criação/apresentação de alguma rotina, algum mecanismo que auxilie a execução de medidas de segurança do trabalho (descrição e comprovação do expediente).
 - 4. Prova teórica sobre questões relativas à legislação de Segurança do Trabalho.
- ► A empresa poderá consultar se necessário, o Departamento de Segurança do Trabalho do SECONCI-MG através do telefone: (31) 3449-8032 e/ou e-mail: seguranca3@seconci-mg.org.br.